



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício Dr. Cassio de Freitas Levy



Projeto de Lei nº 10/2021.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.003, de 10 de junho de 2016, que dá nova redação ao "caput" do art. 3º da Lei nº 2.724 de 19 de maio de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - Comtur e o Fundo Municipal do Turismo - FUMtur.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal que pretende revogar a Lei nº 3.003 de 10 de junho de 2016, que deu nova redação ao caput do artigo 3º da Lei nº 2.724, de 19 de maio de 2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - FUMtur

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 016 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.



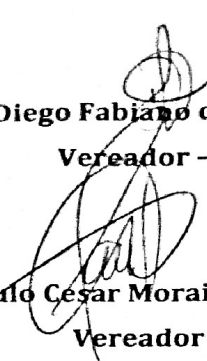
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício Dr. Cassio de Freitas Levy

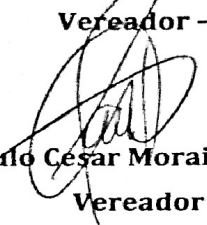
ESTADO DE SÃO PAULO



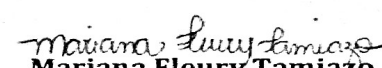
Cordeirópolis, 18 de março de 2021.


Diego Fabiano de Oliveira

Vereador - MDB


Paulo Cesar Moraes de Oliveira

Vereador - PL


Mariana Fleury Tamiazo

Vereadora - Cidadania